

Viana

Lei

LEI Nº 3.335, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA DE "UNIDADE DE SAÚDE ROSELENE PEREIRA DOS SANTOS", A UNIDADE DE SAÚDE SITUADA NA RUA DOS ANDES, S/Nº, BAIRRO NOVA BETHÂNIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Unidade de Saúde Roselene Pereira dos Santos", a Unidade de Saúde situada à Rua dos Andes, s/n, Bairro Nova Bethânia.

Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 23 de novembro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1210367

LEI Nº 3.336, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LOCALIZADA NO BAIRRO JUCU, NO MUNICÍPIO DE VIANA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada à Rua Nossa Senhora de Belém, nº 175, Bairro Jucu, no Município de Viana-ES, de Unidade Básica de Saúde Carmen Origgi Gonçalves.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 23 de novembro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1210373

LEI Nº 3.345, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE VIANA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 310.478,26 (trezentos e dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação total/parcial e excesso de arrecadação, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 3º A abertura do Crédito Adicional Especial será incorporada ao Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023; e à Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá complementar ou anular os valores necessários à execução do projeto/atividade de que trata a presente Lei, observado o limite previsto no inciso I, do art. 4º da Lei nº 3.260, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 23 de novembro de 2023.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO
Órgão: 029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Programa: 0032 - Apoio, Criação, Manutenção e Fomento à Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 2.079 - Lei de Incentivo Financeiro à Cultura

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	AUTORIZADA / ATUALIZADA
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	805	150000000010	R\$ 180.000,00
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	804	189900000131	R\$ 130.478,26
Total Suplementado do Projeto/Atividade:			R\$ 310.478,26